

MUNICÍPIO DE ESTARREJA**Aviso n.º 5948/2026/2**

Sumário: Abertura de vários procedimentos concursais a termo resolutivo certo na carreira e categoria de técnico superior.

**Abertura de vários procedimentos concursais a termo resolutivo certo
na carreira e categoria de técnico superior**

1 — Nos termos do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante designada por Portaria, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de fevereiro de 2026 e por proposta da Sr.ª Presidente 025/GAP/2026, datado de 06 de fevereiro, no uso da competência na gestão e direção do pessoal ao serviço do Município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação do Aviso em *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos na sequência do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE — Educ@RA).

Ref.ª A — Um posto (1) de trabalho; Carreira e Categoria de Técnico Superior (Psicologia), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026;

Ref.ª B — Um posto (1) de trabalho; Carreira e Categoria de Técnico Superior (Terapia da Fala), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026;

Ref.ª C — Um posto (1) de trabalho; Carreira e Categoria de Técnico Superior (Educação Social), conforme consta no mapa de pessoal para o ano de 2026;

O contrato será celebrado nos termos e condições da candidatura aprovada, e que tem como data prevista para a conclusão do projeto o dia 31 de dezembro de 2027.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Face ao preceituado no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as atribuições funcionais inerentes aos presentes colaboradores (técnico superior) correspondem ao grau 3 de complexidade funcional — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Ref.ª A — Categoria/Carreira: Técnico Superior (Psicologia)

Planejar, desenvolver, implementar, monitorizar e avaliar programas e planos de prevenção de problemas educativos e de saúde psicológica, dirigidos a indivíduos, grupos ou instituições; Desenvolver, implementar, monitorizar e avaliar programas/planos de promoção do sucesso educativo e da Saúde Psicológica; Identificar, avaliar e intervir em necessidades educativas especiais, em articulação com equipas multidisciplinares; Promover a educação para a literacia em saúde psicológica junto da comunidade Educativa; Coordenar, gerir e adaptar projetos de apoio na comunidade educativa; Colaborar, desenvolver, implementar e avaliar a eficácia de ações de formação, educação ou sensibilização dirigidas aos vários intervenientes da comunidade educativa (docentes, discentes e outros agentes educativos, técnicos, grupos de profissionais, órgãos de gestão, pais ou outros familiares); Analisar a realidade educativa e os fatores individuais, sociais e culturais que influenciam os processos educativos, contribuindo para a conceção e aplicação de medidas baseadas em evidências teóricas e empíricas, que visem a melhoria dos sistemas educativos e das instituições; Elaborar e Emitir pareceres, e relatórios e outros documentos técnico-científicos, escritos ou orais, na área da Psicologia da

Educação; Articular com outros serviços e instituições da comunidade, promovendo a comunicação, a cooperação e a otimização dos recursos existentes; Comunicar à direção do Agrupamento de escolas/interlocutores/Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), informação relevante, nomeadamente a listagem de crianças acompanhadas.

Ref.ª B — Categoria/Carreira: Técnico Superior (Terapia da Fala) Responder às principais problemáticas sinalizadas no contexto socioeducativo e escolar e, consequentemente, contribuir para o sucesso educativo dos alunos do concelho; Intervir em Necessidades Educativas Especiais, no âmbito das competências da Terapia da Fala; Intervir em necessidades educativas especiais; Desenvolver um trabalho articulado com as equipas já existentes no contexto escolar, nomeadamente da educação inclusiva, técnicos do gabinete de apoio ao aluno, e outros parceiros que atuam na área da educação, por forma a garantir uma atuação concertada; Intervir junto da criança/jovem, da família e da escola, promovendo uma abordagem integrada; Intervir com a criança/jovem, família e escola; Diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, priorizando os que têm ou apresentem Necessidades Educativas Especiais; Proceder ao mapeamento de alunos com necessidades Educativas Especiais e linhas de atuação concretas que permitam caracterizar a dimensão das necessidades e orientar a intervenção; Implementar ações de promoção, prevenção e intervenção ao nível da fala e da linguagem da fala, numa modalidade individual ou em grupo, aos alunos identificados; Encaminhar os alunos que necessitem de intervenção mais específica para outras respostas externas, em caso da inexistência das mesmas no contexto escolar; Atuar junto da família de forma a transmitir estratégias para reforçar o acompanhamento terapêutico; Promover a articulação com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), docentes, técnicos, pais, e outros intervenientes, na realização do diagnóstico e definição de um Programa individual de intervenção para as situações identificadas; Conduzir o processo de sinalização e preceder à realização do diagnóstico; Realizar a avaliação técnica das situações identificadas e elaborar o respetivo Programa de intervenção; Elaborar relatórios técnicos no âmbito da sua intervenção; Comunicar à direção do Agrupamento de escolas/interlocutores/Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), a listagem dos alunos acompanhados; Promover o desenvolvimento global e a funcionalidade dos alunos, ajudando-o a superar dificuldades específicas que possam colocar em causa o sucesso escolar.

Ref.ª C — Categoria/Carreira: Técnico Superior (Educação Social) Aplicar estratégias de intervenção educativa, nomeadamente ao nível da inclusão social e na prevenção de situações de inaptações sociais, promovendo o favorecimento da autonomia, da participação e do bem-estar social; Contribuir para o desenvolvimento comunitário, para a construção de projetos de vida, envolvendo-se ativamente na identificação e resposta às necessidades formativas da população alvo; Conceber soluções educativas e formativas adequadas e eficazes para a resolução de problemas, respeitando a especificidade e singularidade dos indivíduos e dos contextos; Conceber, planificar, desenvolver e avaliar programas e ações educativas, formais ou não formais, adequadas às necessidades individuais e coletivas do contexto escolar e comunitário; Intervir junto de alunos com Necessidades Educativas Especiais, desempenhando funções educativas, reeducativas, informativas, de orientação, animação, mediação, gestão e desenvolvimento de projetos; Promover o desenvolvimento pessoal, social e comunitário a partir de práticas educativas e/ou práticas artísticas comunitárias; Gerir projetos e programas de Educação e Formação, assegurando a sua implementação, monitorização e avaliação; Prestar apoio técnico individualizado ou em contexto coletivo, face a problemáticas específicas identificadas nos grupos.

3 — Nível habilitacional exigido: conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

Ref.ª A — Categoria/Carreira: Licenciatura em Psicologia

Ref.ª B — Categoria/Carreira: Licenciatura em Terapia da Fala

Ref.ª C — Categoria/Carreira: Licenciatura em Educação Social

Outros requisitos obrigatórios:

Ref.ª A — Inscrição na Ordem Profissional respetiva, como membro efetivo e devidamente comprovada.

4 – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica (<https://recrutamento.cm-estarreja.pt>).

5 de março de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, Isabel Simões Pinto.

319974182